

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, por meio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sediado na Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 109/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Valor total da contratação: **R\$ 800.989,28 (OITOCENTOS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**

Data da sessão pública: **25/07/2025**

Horário: **10:00 (horário de Brasília)**

Critério de Julgamento: **Menor preço por item**

Modo de disputa: **ABERTO/FECHADO**

Local: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)

UASG: **982477**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMÁTICA, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será em um unico item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas

relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

2.6. Para o **ITEM: 9 e 27 – (Cota Principal 75%)** - poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital.

2.7. Para o **ITEM: 10 e 28 – (Cota Reservada até 25%)** - Poderão participar deste item, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Complementar nº 155/16 e regulamentado pelo DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, somente as microempresas e empresas de pequeno porte, que atenderem a todas as exigências deste edital.

2.8. Para os **ITENS: 1,2,3,4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, 47, 48 e 49 (Cota Exclusiva para ME, EPP e MEI)**, uma vez que atendam aos requisitos previstos nos artigos 47 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.8.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.10. Não poderão disputar esta licitação:

2.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou

subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.11. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.16. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação

na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa,

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor unitário e total do item;*

4.1.2. Marca;

4.1.3. *Fabricante;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (Um centavo)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.12. Para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que tenham usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro consultará:
- 6.13. Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas-Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas no exercício anterior, extrapola o limite de valor previsto no inciso II do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123 de 2006, ou o limite proporcional de que trata o § 2º do artigo 3º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
- 6.14. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, § 9º-A e § 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 6.15. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme § 10 e § 12 do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou em formato digital, via sistema.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 2h, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#).

7.14.1. documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante

cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos**.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.limoeiro.pe.gov.br/licitacoes/>.

8.11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 8.11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 8.11.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 8.11.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 8.11.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 8.11.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 8.11.3.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 8.11.3.4. deixar de apresentar amostra;
- 8.11.3.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.11.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.11.4.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.11.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 8.11.6. fraudar a licitação
- 8.11.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 8.11.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.11.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.11.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.11.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.11.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.12. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.12.1. advertência;
- 8.12.2. multa;
- 8.12.3. impedimento de licitar e contratar e
- 8.12.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.13. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.13.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.13.2. as peculiaridades do caso concreto

8.13.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.13.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.13.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.14. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.14.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.14.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 9.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.15. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.16. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.17. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do Município de Limoeiro - PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.18. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.20. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo

de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.21. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.22. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.23. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.24. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Limoeiro - PE.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O prazo para a entrega será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos a contar da data do primeiro dia útil, após o envio da Nota de Empenho.

10.2. As prorrogações para a entrega de material só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente,

devidamente comprovado, que as justifique.

10.3. O prazo para a entrega do material não será, em hipótese alguma, prorrogado novamente, após a primeira prorrogação, sujeitando-se a CONTRATADA, nesta situação, às penalidades previstas em lei por seu descumprimento.

10.4. No momento da entrega, um servidor designado pela CONTRATANTE verificará se o material entregue atende às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o material, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.

10.5. Não serão recebidos os materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao seu conteúdo e não estiverem devidamente identificados e, em conformidade, com o estabelecido na legislação vigente.

10.6. Em caso de rejeição do material, o servidor lavrará um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações ou o motivo da rejeição. A CONTRATADA, com o recebimento do termo, ficará cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

10.7. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis ou caso o novo lote também seja rejeitado, a CONTRATADA incorrerá em atraso na entrega e se sujeitará à aplicação das sanções cabíveis.

10.8. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão por conta da CONTRATADA.

10.9. O servidor responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

10.10. O material a ser entregue de forma única e sem nenhum custo adicional.

10.11. A entrega deverá ocorrer na Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego, 21 | Centro | Limoeiro - PE | CEP: 55.700-000.

10.12. Todas as entregas devem, obrigatoriamente, ser agendadas via e-mail: tarcisioferrer.pml@gmail.com ou telefone: 81) 3628-9700- Tercisio sob pena da impossibilidade do recebimento.

11. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O objeto será provisoriamente aceito, por empregado a ser designado, acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal, a partir da entrega, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta.

11.2. O objeto será definitivamente aceito após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.

11.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução da avença consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, das especificações do material entregue e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei n.º 14.133/21.

11.5. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei n.º 14.133/21.

12. PAGAMENTO

12.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento, após 10 (dez) dias do ateste na Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, desde que o material/serviço tenha sido entregue/prestado integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.

12.2. O Município de Limoeiro - PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o material/serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.

12.4. Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

12.5. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo “OBSERVAÇÕES”, (1) o número da nota de empenho, e (2) o número do processo.

12.6. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

12.7. No caso da CONTRATADA ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

12.8. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

12.9. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

12.10. É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão do ajuste, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto da avença.

12.11. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

12.12. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos, uma vez iniciado o procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste, com fundamento no art.147 ao 150, combinado com o art. 155 ao 163 da Lei 14.133/21.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.2. ANEXO II – Minuta do Contrato

13.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta de preço

Limoeiro - PE, 14 de julho de 2025.

Breno Rafael de Andrade
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMÁTICA, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	access_point - indoor_wifi6+ Standard WiFi - WiFi 6 Fluxos Espaciais - 4 Área de Cobertura - 140 m² (1.500 ft²) Clientes Simultâneos - 300+ Uplink - GbE Montagem - Teto, Parede (Suportes Incluídos) Método de Alimentação - PoE Desempenho: MIMO - 5 GHz: 2 x 2 (DL/UL MU-MIMO) - 2,4 GHz: 2 x 2 (DL/UL MU-MIMO) Taxa de Dados Máxima - 5 GHz: 2,4 Gbps (BW160) - 2,4 GHz: 573,5 Mbps (BW40) Ganho de Antena - 5 GHz: 5.4 dBi - 2,4 GHz: 3 dBi Potência Máxima de Transmissão - 5 GHz: 23 dBm - 2,4 GHz: 23 dBm Máx. BSSIDs - 8 por Rádio Taxas de Dados Suportadas - 802.11ax (WiFi 6) 7,3 Mbps a 2,4 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80/160) - 802.11ac (WiFi 5) 6,5 Mbps a 1,7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80/160) - 802.11n 6,5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40) Recursos: Malha Sem Fio - Sim Direcionamento de Banda - Sim 802.11v Gerenciamento de Transição BSS - Sim 802.11r Roaming Rápido - Sim 802.11k Gerenciamento de Recursos de Rádio (RRM) - Sim Gerenciamento Avançado de Rádio - Sim Passpoint (Hotspot 2.0) - Sim Portal de Hotspot Cativo: Página de Destino com Marca Personalizada - Sim Autenticação de Voucher - Sim Autenticação Baseada em Pagamento - Sim Suporte ao Servidor do Portal Externo - Sim Autenticação por Senha - Sim Isolamento de Rede de Convidados - Sim Chave Pré-Compartilhada Privada (PPSK) - Sim Limitação de Velocidade do WiFi - Sim Isolamento de Dispositivo do Cliente - Sim Horários de WiFi - Sim RADIUS sobre TLS (RadSec) - Sim VLAN atribuída dinamicamente pelo RADIUS - Sim Hardware: Consumo Máximo de Energia - 9W Faixa de Tensão Suportada - 44—57V CC Interface de Rede: - Porta RJ45 GbE Peso Largura de Banda do Canal - HT 20/40, VHT 20/40/80/160, HE 20/40/80/160 (MHz) Certificações - CE, FCC, IC Frequência de Operação EUA/CA: - 2400 - 2472 MHz - U-NII-1: 5150 - 5250 MHz - U-NII-2A: 5250 - 5350 MHz - U-NII-2C: 5470 - 5725 MHz - U-NII-3: 5725 - 5850 MHz Mundial: - 2400 - 2483,5 MHz - 5150 - 5725 MHz Temperatura Ambiente de Operação -30 a 60°C (-22 a 140°F) Umidade Operacional Ambiente 5 a 95% não condensante *** FONTE DE ALIMENTAÇÃO	16	UND	R\$ 1.038,95	R\$ 16.623,20



	INCLUSA (MESMO FABRICANTE DO ACCESS POINT POR MOTIVOS DE COMPATIBILIDADE) - Fornece até 15W de PoE - Proteção contra surtos, picos de pulso e sobrecorrente - Contém entrada de dados RJ45, cabo AC com aterramento e saída PoE - Indicador LED para monitoramento de status - Tensão de saída: 48V DC @ 0.32A - Indicador de atividade LAN: Não - Porta LAN Gigabit: Sim - Capacidade de reset remoto: Não - Botão de reset: Não - Tensão nominal: 100—240V AC @ 50/60Hz - Corrente de entrada: 500mA máx. - Corrente de surto: <100A pico a 25°C - Eficiência: 84.25+% - Ondulação de saída: 200mV p-p - Frequência de comutação: 65 kHz - Regulação de linha: = 3% - Regulação de carga: = 5% - Alimentação de 2 pares: Pinos 4, 5 (+) e 7, 8 (-) - Alimentação de 4 pares: Não - Conector AC: IEC-320 C6 - Entrada de dados / PoE: Soquete blindado RJ45 - Proteção contra surtos: Modo diferencial e comum - Proteção de fixação: 11V dados, 60V energia - Descarga máxima de surto: 1500A (8/20 µs) energia - Corrente de pulso de pico: 36A (10/1000 µs) dados - Capacitância de derivação: <5 pF dados - Tempo de resposta: <1 ns - Temperatura ambiente de operação: 0 a 40° C (32 a 104° F) - Temperatura de armazenamento: -30 a 70°C (-22 a 158° F) - Umidade ambiente de operação: 10 a 95% não condensante - Certificações: CE, FCC, IC, UL				
2	access_point - outdoor_wifi6 Resistência ao Tempo - IPX5 Interface de Gerência: - Ethernet - Bluetooth Interface de Rede: - (1) RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps Botões: - Reset de Fábrica LEDs: - Branco/Azul Método de Alimentação: - PoE Fonte de Alimentação: - Injetor PoE de 48V 0.5A Faixa de Voltagem Suportada: - 44 a 57 VDC Consumo Máximo de Energia: - 11.4W Potência Máxima TX - 2.4 GHz: 22 dBm - 5 GHz: 26 dBm MIMO - 2.4 GHz: 2 x 2 (UL MU-MIMO) - 5 GHz: 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO) Velocidade - 2.4GHz: 573.5 Mbps - 5GHz: 4.8 Gbps Ganho de Antena - 2.4GHz: 3 dBi - 5GHz: 5.5 dBi Temperatura de Operação - -30 a 60° C Umidade de Operação - 5 - 95% Sem Condensação Certificações - Anatel, CE, FCC, IC Padrões Wi-Fi - 802.11a/b/g - WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6 Segurança Sem Fio - WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3) BSSID - 8 por Rádio VLAN - 802.1Q QoS Avançado - Restrição de Banda por Usuário Isolamento do Tráfego de Visitantes - Suportado Clientes Simultâneos - 300+ DFS Sem Espera - Sim Taxas de Transmissão Suportadas (Mbps) - 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps - 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - 802.11n (Wi-Fi 4): 6.5 Mbps a 600 Mbps (MCS0 - MCS31, HT 20/40) - 802.11ac (Wi-Fi 5): 6.5 Mbps a 3.4 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160) - 802.11ax (Wi-Fi 6): 7.3 Mbps a 4.8 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160)	28	UND	R\$ 1.823,04	R\$ 51.045,12
3	bateria_estacionaria - 12v 45ah Principais Aplicações*:	8	UND	R\$ 505,68	R\$ 4.045,44



	- NO-BREAKS/UPS - Telecomunicações - PABX - Centrais Telefônicas - Iluminação de Emergência e Sinalização - Subestações Elétricas - Alarmes e Vigilância Eletrônica - Hospitais - Telecomunicações - Boías e Sinalização Marítima para telecomunicações e cercas elétricas - Monitoramento Remoto Características Gerais: - 4 anos de vida útil a 35°C - Retenção de névoa ácida - Instalações ecoeficientes - Maior tolerância térmica - Maior eficiência energética - Membrana nanoporosa - Liga de chumbo-estanho-prata para prevenir corrosão - Indicador do fim da baterias - Pastilha antichama Especificações Técnicas - Tensão: 12v - C5: 37Ah - C10: 41Ah - C20: 45Ah - Tensão de Flutuação de 13,2 - 13,38V @ 25 °C - Tensão Equalização de 14,16 a 14,4V @ 25 °C				
4	cabo_engate_rapido_para_bateria_externa 2 terminais de olhais de aprox. Ø10mm interno; – 1,5m de cabo 6,0mm² com tomada de engate rápido (DNI 8340); – Tensão máx.: 600Vdc – Corrente máx.: 50A; – Aplicação: Ideal para conexão de bateria externa em nobreak.	2	UND	R\$ 185,04	R\$ 370,08
5	cabo_uth_cat5e Categoria: CAT.5E; - Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; - Cor: AZUL; - Capa externa: PVC retardante à chama; - Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 - Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; - Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; - Diâmetro nominal: 4,8 mm; - Massa líquida: 26 kg/km - NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; - Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente. - ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps - TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps - GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps - 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps - 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps - 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps - 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps - TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps - 3X-AS400, IBM, 10 Mbps Garantia: - 1 Ano	15	UND	R\$ 882,16	R\$ 13.232,40
6	conector_rj45 – fêmea Categoria: CAT.5e U/UTP; - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; - Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; - Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; - Disponível em pinagem T568A/B; - Fornecido na cor branca;	210	UND	R\$ 20,50	R\$ 4.305,00
7	conector_rj45 – macho Especificações: - Padrão: RoHS Compliant - Compatibilidade: Cabo sólido e flexível - Cor: Transparente - Tipo de Conector: RJ-45 - Tipo de cabo: U/UTP - Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG - Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de	600	UND	R\$ 3,92	R\$ 2.352,00



	níquel - Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 - Soluções Relacionadas: Residencial - Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). - Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis. Garantia: - 1 Ano				
8	desktop_avancado Processador: - 14ª geração Intel® Core™ i7-14700 (20-core, cache de 32MB, 2.1 GHz to 5.3GHz) ou superior Sistema Operacional: - Windows 11 Pro, de 64 bits - Português (Brasil) Vídeo: - NVIDIA® GeForce RTX™ 4060 8GB GDDR6 Memória RAM - 16GB DDR5 (2x8GB) 5600MT/s; Expansível até 64GB Armazenamento: - SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Conectividade: - Placa de rede sem fio Intel® Intel® Killer™ AX1675 taxa de transferência de até 2500 Mbps, Wi-Fi 6E, 2x2, 802.11ax, com Bluetooth® - Placa de rede Gigabit Ethernet RJ45 10/100/1000 Portas e slots: - 02x USB 2.0 Type-A - 05x USB 3.2 Type-A - 02x USB 3.2 Type-C - Slot de leitor de cartão SD - Entrada combinada de fones de ouvido/microfone de 3,5 mm - Portas de áudio: 6 conectores de áudio 7.1 - 01x DisplayPort 1.4a, (4096 x 2304 a 60 Hz) - Trava Kensington Criptografia de Dados: - Tecnologia TPM 2.0 (Trusted Platform Module 2.0) ou superior Fonte de Alimentação: - 460W Registro: - EPEAT 2018 Registered (Silver) *** Serviços de Suporte: - Garantia On-Site de 1 Ano (assistência básica no local) Teclado (MESMO FABRICANTE DO DESKTOP): - Teclado multimídia em Português do Brasil (padrão ABNT2) - Interface: USB - Função de Teclas de Atalho: Volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço Mouse (MESMO FABRICANTE DO DESKTOP): - Tecnologia de detecção de movimento: Óptico - Interface: USB - Resolução de movimento: 1000 ppp - Comprimento do cabo: 1.8m Monitor (MESMO FABRICANTE DO DESKTOP): - LCD com retroiluminação LED - 23.8" - Tipo de painel: Tecnologia In-Plane Switching (IPS) - Tecnologia de retroiluminação: Sistema LED com borda iluminada - Revestimento da tela do monitor: Antirreflexo com revestimento rígido 3H - Suporte a cores: 16,7 milhões de cores - Taxa de proporção: 16:9 - Resolução: 1920x1080 a 100 Hz - Áudio: 02 alto-falantes integrados de 5 W - Portas: 02 portas HDMI (HDCP1.4) (compatível com FHD 1920 x 1080 a 100 Hz, conforme especificado em HDMI 1.4) - Ajustes de inclinação - Pixels por polegada (PPI): 93 - Taxa de contraste: 1.500:1 (típica) - Tempo de resposta: 8 ms (modo normal), 5 ms (modo rápido), 4 ms (modo Extreme) *** 03 anos de Serviço de Troca Avançada e Troca de Painel Premium Estabilizador: - Compatível com impressoras a laser. - Atende à norma NBR 14373:2006. - Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ - 05 tomadas de saída padrão NBR 14136 - Filtro de linha. - Microprocessador RISC/FLASH de	5	UND	R\$ 12.971,53	R\$ 64.857,65



	alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelos bivolt automático) - Fusível rearmável - True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica - Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal - Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. - Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. - Potência: 1000VA ou 1000W Frequência: 60Hz - Tensão - Entrada: 115/127/220V~ Saída: 115V~ - Proteções: - Curto-circuito - Surtos de tensão entre fase e neutro - Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático - Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático - Sobrecarga com desligamento automático *** Garantia do fabricante: 1 ano de garantia				
9	desktop basico Processador: - 14ª geração Intel® Core™ i5-14500 vPro® (14 core, 20 threads, cache de 24MB, 2.6 GHz a 5.0 GHz) ou superior Sistema Operacional: - Windows 11 Pro, de 64 bits - Português (Brasil) Vídeo: - Placa gráfica integrada Intel® UHD Graphics 730 Memória RAM - Memória de 8 GB DDR5 (1x8GB) 5600MT/s; Expansível até 64GB Armazenamento: - SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Conectividade: - Placa de rede sem fio Intel® Wi-Fi 6E AX210, 2x2, 802.11ax, com Bluetooth® - Placa de rede Gigabit Ethernet RJ45 10/100/1000 Portas e slots: - 04x USB 2.0 Type-A - 03x USB 3.2 Type-A - 01x USB 3.2 Type-C - Entrada de áudio universal - 02x slots de expansão - 01x DisplayPort 1.4a, (4096 x 2304 a 60 Hz) - 01x HDMI 1.4b (1920 x 1200 a 60 Hz) - Anel de cadeado Criptografia de Dados: - Tecnologia TPM 2.0 (Trusted Platform Module 2.0) ou superior Fonte de Alimentação: - Bronze de 180W Registro: - EPEAT 2018 Registered (Silver) *** Serviços de Suporte: - Garantia On-Site de 1 Ano (assistência básica no local) Teclado (MESMO FABRICANTE DO DESKTOP): - Teclado multimídia em Português do Brasil (padrão ABNT2) - Interface: USB - Função de Teclas de Atalho: Volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço Mouse (MESMO FABRICANTE DO DESKTOP): - Tecnologia de detecção de movimento: Óptico - Interface: USB - Resolução de movimento: 1000 ppp - Comprimento do cabo: 1.8m Monitor (MESMO FABRICANTE DO DESKTOP): - LCD com retroiluminação LED - 23.8" - Tipo de painel: Tecnologia In-Plane Switching (IPS) - Tecnologia de retroiluminação: Sistema LED com borda iluminada - Revestimento da tela do monitor: Antirreflexo com revestimento rígido 3H - Suporte a cores: 16,7 milhões de cores - Taxa de proporção: 16:9 - Resolução: 1920x1080 a 100 Hz - Audio: 02 alto-falantes integrados de 5 W - Portas: 02 portas HDMI (HDCP1.4)	28	UND	R\$ 6.483,50	R\$ 181.538,00



	(compatível com FHD 1920 x 1080 a 100 Hz, conforme especificado em HDMI 1.4) - Ajustes de inclinação - Pixels por polegada (PPI): 93 - Taxa de contraste: 1.500:1 (típica) - Tempo de resposta: 8 ms (modo normal), 5 ms (modo rápido), 4 ms (modo Extreme) *** 03 anos de Serviço de Troca Avançada e Troca de Pannel Premium Estabilizador: - Compatível com impressoras a laser. - Atende à norma NBR 14373:2006. - Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ - 05 tomadas de saída padrão NBR 14136 - Filtro de linha. - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelos bivolt automático) - Fusível rearmável - True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica - Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal - Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. - Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. - Potência: 1000VA ou 1000W Frequência: 60Hz - Tensão - Entrada: 115/127/220V~ Saída: 115V~ - Proteções: - Curto-circuito - Surtos de tensão entre fase e neutro - Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático - Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático - Sobrecarga com desligamento automático *** Garantia do fabricante: 1 ano de garantia (COTA PRINCIPAL 75%)				
10	desktop_basico Processador: - 14ª geração Intel® Core™ i5-14500 vPro® (14 core, 20 threads, cache de 24MB, 2.6 GHz a 5.0 GHz) ou superior Sistema Operacional: - Windows 11 Pro, de 64 bits - Português (Brasil) Vídeo: - Placa gráfica integrada Intel® UHD Graphics 730 Memória RAM - Memória de 8 GB DDR5 (1x8GB) 5600MT/s; Expansível até 64GB Armazenamento: - SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Conectividade: - Placa de rede sem fio Intel® Wi-Fi 6E AX210, 2x2, 802.11ax, com Bluetooth® - Placa de rede Gigabit Ethernet RJ45 10/100/1000 Portas e slots: - 04x USB 2.0 Type-A - 03x USB 3.2 Type-A - 01x USB 3.2 Type-C - Entrada de áudio universal - 02x slots de expansão - 01x DisplayPort 1.4a, (4096 x 2304 a 60 Hz) - 01x HDMI 1.4b (1920 x 1200 a 60 Hz) - Anel de cadeado Criptografia de Dados: - Tecnologia TPM 2.0 (Trusted Platform Module 2.0) ou superior Fonte de Alimentação: - Bronze de 180W Registro: - EPEAT 2018 Registered (Silver) *** Serviços de Suporte: - Garantia On-Site de 1 Ano (assistência básica no local) Teclado (MESMO FABRICANTE DO DESKTOP): - Teclado multimídia em Português do Brasil (padrão ABNT2) - Interface: USB - Função de Teclas de Atalho: Volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço Mouse (MESMO FABRICANTE DO DESKTOP): -	7	UND	R\$ 6.483,50	R\$ 45.384,50



	Tecnologia de detecção de movimento: Óptico - Interface: USB - Resolução de movimento: 1000 ppp - Comprimento do cabo: 1.8m Monitor (MESMO FABRICANTE DO DESKTOP): - LCD com retroiluminação LED - 23.8" - Tipo de painel: Tecnologia In-Plane Switching (IPS) - Tecnologia de retroiluminação: Sistema LED com borda iluminada - Revestimento da tela do monitor: Antirreflexo com revestimento rígido 3H - Suporte a cores: 16,7 milhões de cores - Taxa de proporção: 16:9 - Resolução: 1920x1080 a 100 Hz - Audio: 02 alto-falantes integrados de 5 W - Portas: 02 portas HDMI (HDCP1.4) (compatível com FHD 1920 x 1080 a 100 Hz, conforme especificado em HDMI 1.4) - Ajustes de inclinação - Pixels por polegada (PPI): 93 - Taxa de contraste: 1.500:1 (típica) - Tempo de resposta: 8 ms (modo normal), 5 ms (modo rápido), 4 ms (modo Extreme) *** 03 anos de Serviço de Troca Avançada e Troca de Painel Premium Estabilizador: - Compatível com impressoras a laser. - Atende à norma NBR 14373:2006. - Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ - 05 tomadas de saída padrão NBR 14136 - Filtro de linha. - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelos bivolt automático) - Fusível rearmável - True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica - Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal - Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. - Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. - Potência: 1000VA ou 1000W Frequência: 60Hz - Tensão - Entrada: 115/127/220V~ Saída: 115V~ - Proteções: - Curto-circuito - Surtos de tensão entre fase e neutro - Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático - Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático - Sobrecarga com desligamento automático *** Garantia do fabricante: 1 ano de garantia (COTA RESERVADA ATÉ 25%)				
11	estabilizador 1000va Compatível com impressoras a laser - Topologia: Estabilizador de tensão - Potência: 1000 VA - Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~ - Tensão saída: 115V~ - Fator de potência de saída: 1 - Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 - Conexão de saída: 5 tomadas NBR 14136 (corrente máx.10A) - Frequência: 60Hz - Corrente nominal: 9,5A (rede 115V~), 8,5A (rede 127V~), e 5,0A (rede 220V~) - Fusível de entrada (rearmável): 12A /250V~ - Filtro de Linha - Fusível rearmável - Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash - Função TRUE RMS - Autoteste - Sinalizações: Sinalização para rede normal,	12	UND	R\$ 567,48	R\$ 6.809,76



	subtensão, sobretensão e sobrecarga - Botão liga/desliga: Chave liga/desliga embutida para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários. Proteções do estabilizador: - Curto-circuito - Surtos de tensão entre fase e neutro - Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático - Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático - Sobrecarga com desligamento automático Garantia - 1 Ano				
12	estabilizador_2000va Compatível com impressoras a laser - Topologia: Estabilizador de tensão - Potência: 2000 VA - Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~ - Tensão saída: 115V~ - Fator de potência de saída: 1 - Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 - Conexão de saída: 5 tomadas NBR 14136 (corrente máx.10A) - Frequência: 60Hz - Fusível de entrada (rearmável): 12A /250V~ - Filtro de Linha - Fusível rearmável - Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash - Função TRUE RMS - Autoteste - Sinalizações: Sinalização para rede normal, subtensão, sobretensão e sobrecarga - Botão liga/desliga: Chave liga/desliga embutida para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários. Proteções do estabilizador: - Curto-circuito - Surtos de tensão entre fase e neutro - Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático - Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático - Sobrecarga com desligamento automático Garantia - 1 Ano	20	UND	R\$ 927,41	R\$ 18.548,20
13	fonte_atx_500w Potência: 500W - Pinos: 20+4P e CPU 4+4P / 20+4P e CPU 4+4P - Tensão Entrada: 230Vac / 5A / 47~63Hz - Bivolt Chaveada - Tensão Saída: +3.3V /+5V /+12V /-12V /+5Vsb - Corrente: 18A /16A /38A /0.3A /2.5A - Frequência: 120W /456W /3.6W /12.5W - SATA: 3 Conectores - Ventiladores: 1x Fan de 12cm Recursos: - Compatível com ATX 12V 2.3 - Material SECC High-end com revestimento preto. - Ventilador de 12cm silencioso e com controle inteligente da velocidade do fan - Suporte ao modo de economia de energia em processadores Intel Haswell CPU. - Suporte da placa VGA High-end com conector PCIe 6pin moderna. - Poderosos barramentos duplos de +12 V DC para oferecer saída estável e apoiar placa gráfica high-end e sistema de PC. - Proteção de Sobrecarga e contra curto-circuito Garantia: - 1 Ano	8	UND	R\$ 269,80	R\$ 2.158,40
14	GPS DIMENSÃO: 2,4" x 6,3" x 1,4" (6,1 x 16,0 x 3,6 cm) -TAMANHO DE EXIBIÇÃO: 1,43" x 2,15" (3,6 x 5,5 cm); 2,6" de diâmetro (6,6 cm) -RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 160 x 240 pixels -TIPO DE EXIBIÇÃO: transflectivo, TFT de 65K cores -PESO: 7,7 oz (217 g) com baterias -À PROVA D'ÁGUA: IPX7 -TIPO DE BATERIA: 2 pilhas AA (não inclusas); NiMH ou lítio recomendado -DURAÇÃO DA BATERIA: 16 horas -INTERFACE: mini USB de alta velocidade e compatível com NMEA 0183 - MEMÓRIA/HISTÓRICO: 16 GB (o espaço do usuário	3	UND	R\$ 3.643,11	R\$ 10.929,33



	varia de acordo com o mapeamento incluído) Mapas e memória -MAPAS PRÉ-CARREGADOS: sim (TopoActive; roteável) -CAPACIDADE DE ADICIONAR MAPAS: sim -MAPA BASE: sim -ROTEAMENTO AUTOMÁTICO (ROTEAMENTO CURVA A CURVA NAS ESTRADAS) PARA ATIVIDADES AO AR LIVRE: sim -SEGMENTOS DO MAPA: 3000 -INCLUI RECURSOS HIDROGRÁFICOS DETALHADOS (COSTAS, MARGENS DE LAGOS/RIOS, ZONAS ÚMIDAS E RIACHOS PERENES E SAZONAIS): sim -INCLUI PONTOS DE INTERESSE PESQUISÁVEIS (PARQUES, ACAMPAMENTOS, MIRANTES PANORÂMICOS E LOCAIS PARA PIQUENIQUE): sim -EXIBE PARQUES NACIONAIS, ESTADUAIS E LOCAIS, FLORESTAS E ÁREAS SELVAGENS: sim -ARMAZENAMENTO DE MEMÓRIA EXTERN: sim (cartão microSD™ máximo de 32 GB) -WAYPOINTS/FAVORITOS/LOCAIS: 5000 -FAIXAS: 200 -REGISTRO DA TRILHA DE NAVEGAÇÃO: 10.000 pontos, 200 trilhas salvas -ROTAS DE NAVEGAÇÃO: 200, 250 pontos por rota; Roteamento automático de 50 pontos Sensores -RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE: sim -GPS: sim -GLONASS: sim -GALILEU: sim -QZSS: sim -ALTÍMETRO BAROMÉTRICO: sim -BÚSSOLA: Sim (3 eixos com compensação de inclinação) -BÚSSOLA GPS (EM MOVIMENTO): sim -SUPORTE DE FREQUÊNCIA MULTIBANDA: sim Recursos inteligentes diários -NOTIFICAÇÕES INTELIGENTES NO COMPUTADOR DE MÃO: sim -CONTROLE REMOTO VIRB®: sim -EMPARELHA COM O GARMIN CONNECT™ MOBILE: sim Recreação ao ar livre -NAVEGAÇÃO PONTO A PONTO: sim -CÁLCULO DE ÁREA: sim -CALENDÁRIO DE CAÇA/PEIXE: sim -INFORMAÇÕES SOBRE SOL E LUA: sim -ADEQUADO PARA GEOCACHING: Sim (sem papel) -MAPAS PERSONALIZADOS COMPATÍVEIS: sim (500 blocos de mapas personalizados) -VISUALIZADOR DE IMAGENS: sim Aplicações ao ar livre -COMPATÍVEL COM O APLICATIVO GARMIN EXPLORE™: sim -COMPATÍVEL COM O SITE GARMIN EXPLORE: sim -Conexões: sim Conexões - CONECTIVIDADE SEM FIO: sim (BLUETOOTH®, ANT+®)				
15	HD DVR Capacidade: 4 TB - Formato: 3.5-Inch - Conector: SATA - Interface: SATA - Taxa de transferência: up to 175MB/s - Recording Technology: CMR - Cache Size: 256MB - Warranty: Garantia limitada de 3 anos - Dimensões (L x W x H): 5.79" x 4" x 1.03" - Peso: 570gms - Temperatura operacional: 0°C to 65°C - Non-Operating Temperature: -40°C to 70°C - Certificações: BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB-Scheme, TUV, UL - Características do produto: Expand a sua visão	10	UND	R\$ 870,58	R\$ 8.705,80



	com até 64 câmeras HD de um stream Gerenciamento de armazenamento proativo com o WDDA Classificação de carga de trabalho de até 180 TB/ano - Compatibilidade: Até 64 câmeras por unidade para sistemas de segurança de vigilância com mais de oito compartimentos.				
16	hd_externo_4tb Interface: - USB 3.0 - Dimensão: 110 x 81.5 x 21.5 mm - Capacidade: 4TB - Cor: Preto Recursos: - Backup automático com o software Backup incluído - Proteção por senha com criptografia de hardware - Conformidade: RoHS Compatibilidade: - Windows 10 - Windows 8 - Windows 7	8	UND	R\$ 887,44	R\$ 7.099,52
17	impressora_multifuncional_ecotank – colorida Tecnologia PrecisionCore™: - Imprima sem aquecimento em alta velocidade com maior qualidade e precisão. Aplicativo Smart Panel: - Fácil configuração e operação a partir de dispositivos móveis Impressão automática frente e verso: - Economia de até 50% de papel (A4/Carta) Alimentador automático de folhas (ADF): - Para até 30 folhas para fácil digitalização e cópias (A4/Carta/Ofício) Conectividade avançada: - Cabo USB, Wi-Fi®, Wi-Fi Direct2 e rede Ethernet para grupos de trabalho Modo Rascunho Vívido: - alta velocidade de impressão e melhor qualidade quando comparado ao modo rascunho tradicional. Modo Criação de Tinta Preta: - combina as tintas coloridas para continuar imprimindo e economizando tinta preta. Alta capacidade de papel: - bandeja frontal para até 250 folhas (A4/Carta/Ofício) * Imprimir: Tecnologia de impressão: - Jato de tinta Heat-Free™ PrecisionCore® de 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão: - 4.800 x 1.200 dpi Velocidade de impressão ISO: - 15,5 ppm em preto e 8,5 ppm colorido (A4/Carta)†† Velocidade de impressão: - Até 33 ppm em preto e 20ppm em cores (A4/Carta)† Tempo de Processamento da Primeira Página: - 9 segundos em preto e 15 segundos em cores Sistemas operacionais: - Windows Vista®/7/8/8.1/10 ou mais recente (32bits, 64bits) * Cópia: Velocidade de cópia ISO: - Preto 11 cpm e cor 5,5 cpm (A4/Carta)† Qualidade de cópia: - 600 x 600 dpi Tamanho máximo da cópia: - Ofício (ADF) GARANTIA: 1 ANO	18	UND	R\$ 2.409,07	R\$ 43.363,26
18	impressora_multifuncional_laser – colorida Impressão: - Padrão de impressão frente e verso: Sim - Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm): 26 - Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm): 27 - Velocidade de impressão em cores A4 (max. ppm): 26 - Velocidade de impressão em cores Carta (max. ppm): 27 - Emulação: BR-Script3‡, PCL5c, PCL5e, PCL6 (PCL XL Classe 3.0), PDF Versão 1.7, XPS Versão 1.0 Conectividade e Compatibilidade: - Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint®, Mopria®, Wi-Fi Direct® - Configuração sem fio com um toque: Wi-Fi Protected Setup™ - Interface(s) padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Gigabit Ethernet, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0 - Certificação Wi-Fi: Sim Cópia: - Velocidade	6	UND	R\$ 5.595,10	R\$ 33.570,60



	de cópia em preto A4 (max. ppm): 26 - Velocidade de cópia em preto Carta (max. ppm): 27 - Velocidade de cópia em cores A4 (max. ppm): 26 - Velocidade de cópia em cores Carta (max. ppm): 27 Scan: - Digitalização frente e verso: Não - Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF) - Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ipm) : 27 ipm / 21 ipm Tratamento de papel: - Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 50 - Capacidade de impressão frente e verso: Sim - Entrada máxima do ADF (largura/altura): 215,9/355,6 mm (8,5/14 pol.) - Entrada mínima do ADF (largura/altura): 105/148 mm - Capacidade de saída de papel (págs.): 150 - Gramatura da folha - ADF (mín./máx.): 60-105 g/m² Geral: - Ciclo de trabalho mensal máximo: 40.000 páginas - Volume de impressão mensal recomendado: Até 3.000 páginas - Memória padrão: 512 Energia: - Voltagem: CA 127V, 50/60Hz GARANTIA: 1 ANO				
19	impressora multifuncional laser – mono Impressão: - Padrão de impressão frente e verso: Sim - Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm): 40 - Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm): 42 - Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro - Velocidade da CPU (MhZ): 800 - Tempo de saída da primeira página: 7.2 - Resolução de impressão (dpi): 1200 x 1200 dpi - Tecnologia de impressão: Monocromática - Compatibilidade com o driver de impressora: Windows, Mac OS, Linux Conectividade e Compatibilidade: - Interface(s) padrão: Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 Cópia: - Velocidade de cópia em preto A4 (max. ppm): 40 - Velocidade de cópia em preto Carta (max. ppm): 42 - Capacidade de cópia: Monocromática - Resolução de cópia: 1200 x 600 dpi - Estilo de desenhos: Flatbed (vidro de exposição) - Cópia frente e verso: Sim - Cópia de documentos de identidade: Sim - Funções N em 1: 2em1 / 4em1 - Função Pôster: Não - Redução/Ampliação: 25%-400% - Função de classificação: Sim - Cópia autônoma: Sim Scan: - Digitalização frente e verso: Sim - Software incluso: Kofax PaperPort® SE com OCR para Windows, Presto!® PageManager® com OCR para Mac OS - Resolução de varredura interpolada † (max. dpi): 19200 x 19200 dpi - Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis‡: Sim - Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF) - Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida Tratamento de papel: - Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 70 - Capacidade de impressão frente e verso: Sim - Tipo de mídia: Comum, Bond, Papel reciclado, Etiquetas, Envelopes (#10), Papel colorido, Timbrado - Capacidade da bandeja multifuncional (págs.): 50 - Capacidade de papel opcional: LT-5500 (250 folhas x 2) ou LT-6500 (520 folhas x 2) - Capacidade de saída de papel (págs.): 150 -	6	UND	R\$ 2.595,98	R\$ 15.575,88



	Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)), Ofício, Executivo, A4, A5 - Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6 - Gramatura da folha - ADF (mín./máx.): 64-90 g/m² - Gramatura da folha - Bandeja multiuso (mín./máx.): 60-200 g/m² - Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-120 g/m² - Função de classificação: Sim - Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250 Geral: - Tela LCD: Tela touchscreen 3,7" - Ciclo de trabalho mensal máximo: Até 50.000 páginas - Volume de impressão mensal recomendado: Até 3.500 páginas - Memória padrão: 512 - Modo de economia de toner: Sim Recursos de segurança: - Funções de segurança: Secure Print (impressão segura) Energia: - Voltagem: CA 127V, 50/60Hz - Ruído da máquina (Pronto/Cópia): 35 dB/55 dB - Ruído da máquina (Pronto/Impressão): 35 dB/55 dB - Ambiente operacional: Temperatura 10°C até 32°C - Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Pronto / Cópia: 0,04 W / 1,6 W / 8,0 W / 35 W / 620 W - Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Sleep / Pronto / Impressão: 0,04 W / 1,6 W / 8,0 W / 35 W / 620 W GARANTIA: 1 ANO				
20	memoria_ram_ddr4 – desktop - DDR4 2666MT/s Non-ECC Unbuffered DIMM CL19 1RX8 1.2V 288-pin 8Gbit	8	UND	R\$ 237,21	R\$ 1.897,68
21	memoria_ram_ddr4 – notebook - DDR4, 2666MHz, Non-ECC, CL19, X8, 1.2V, Unbuffered, SODIMM, 260-pin, 1R, 8Gbit	5	UND	R\$ 249,71	R\$ 1.248,55
22	Monitor Tamanho da tela: - 24" Tipo da tela: - LED Orientação da tela: - Widescreen 16:9 Resolução: - Full HD 1920x1080 Conectividade: - HDMI e VGA Ergonomia: - Ajuste de altura - Ajuste de rotação horizontal - Ajuste de rotação vertical - Ajuste de inclinação Brilho: - 250cd/m2 Cores: - 16.7 milhões Contraste: - 500.000:1 Tempo de resposta: - 2ms Taxa de atualização: - 75Hz Energia: - Bivolt GARANTIA: 1 ANO	10	UND	R\$ 1.407,76	R\$ 14.077,60
23	mouse_sem_fio Cor: Preto - Conexão: Sem fio - Tecnologia Óptico - Número de Botões: 03 botões + scroll - Interface: USB 2.0 - Frequência: 2.4GHz - DPI: 3000 ou superior - Alcance do Wireless: Aprox. 5 m - Design Compacto - Nano receptor - Dimensões aprox. do produto: 100 x 58 x 38 mm Informações adicionais: - A possibilidade de utilização confortável com qualquer uma das mãos e uma roda de deslocamento para navegação fácil fazem deste Mouse o dispositivo ideal para o seu estilo de vida móvel e moderno. - Projetado para o conforto e portabilidade - Plug and Play: Não necessita de software de instalação	40	UND	R\$ 123,60	R\$ 4.944,00
24	mouse_com_fio - Cliques silenciosos - Conexão USB plug-and-play - Rastreamento óptico - Design ambidestro - DPI: 2000 ou superior	50	UND	R\$ 58,86	R\$ 2.943,00
25	nobreak_2000va_senoidal - Potência: 2000VA - Tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático) - Tensão	3	UND	R\$ 2.415,44	R\$ 7.246,32



de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora) - Quantidade de tomadas: 8 tomadas 10A - NBR 14136 - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática - Frequência em modo Bateria: 60Hz +/- 1% - Bateria(s): 2 baterias de 12V / 9Ah VRLA - Bateria externa indicada - não inclusa: 2 baterias de 12V até 45Ah - Tensão de operação da bateria: 24V (2 baterias em série) - Autonomia Média: de 90 minutos com referência ao uso de 1 PC on board + 1 monitor LCD 15,6" - Fator de potência saída: 0,7 - Tempo de transferência: 1 ms - Forma da onda no inversor: Senoidal pura - Circuito desmagnetizador: Sim - Rendimento em rede (com meia carga): >96% - Rendimento em inversor (com meia carga): >85% - Temperatura de operação: 0 a 40°C - Faixa de Entrada 115V: 91V - 143V (CA) - Faixa de Entrada 220V: 174V - 272V (CA) - Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-5% - Comprimento do cabo de alimentação: 1,25m (+/- 50mm) - Supressor de transientes para rede elétrica: Varistor de óxido metálico - Comunicação Inteligente: com interface USB - Conexão de entrada AC: 1 cabo de alimentação Recursos - Tecnologia Line Interactive (interativo) - Tecnologia SMD (maior confiabilidade) - Microprocessador de alto desempenho Flash (Cisc/Risc implementado) - Forma de onda Senoidal Pura - Entrada Bivolt Automático 115V/220V (110V/115V/120V/127V/220V/230V/240V) - Saída Bivolt selecionável 115V / 220V - Comunicação inteligente com PC que permite gerenciamento por USB (Baixe o programa gratuitamente no site) - Função Blecaute – DC Start – Cold Start – Permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica (com bateria carregada) - 2 Baterias internas seladas reguladas por válvula 12V/9Ah AGM-VRLA - Expansão de autonomia com conector de engate rápido – Exp (cabo de conexão vendido separadamente) - 8 tomadas de saída 10A (Norma NBR 14136) - Estabilizador e filtro de linha integrados - Chave liga-desliga memorizada e temporizada para evitar desligamento acidental - Religamento automático quando retorna a energia elétrica se desligado por bateria baixa - LEDs indicativos do modo de operação (rede e bateria) - Sinalização visual e sonora de status do nobreak - Aviso da necessidade de troca de bateria (final da vida útil) - Função Mute inteligente (avisa só quando necessário, trabalhando em silêncio a maior parte do tempo) - Fusível de proteção externo (com unidade reserva e troca fácil) - Carregador controlado digitalmente – melhor precisão e velocidade de carga - Recarga automática das baterias mesmo com o Nobreak desligado (garante maior vida útil das baterias) - Inversor sincronizado com a rede (Sistema de malha de captura de fase – Phase-locked loop – PLL) - Acionamento do inversor em subtensão e sobretensão com retorno automático - Frequência de amostragem



	para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz) - Desligamento automático ao final do tempo de autonomia protegendo a vida útil das baterias - Autonomia média de 90 minutos com referência ao uso de 1 PC on board + 1 monitor LCD 15,6" - Gabinete em ABS de alto impacto Função True-RMS (melhor qualidade e precisão na regulação da saída e medição) - Medição da tensão de entrada em true-RMS - Correção da tensão de saída em true-RMS - Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS Proteções - Proteção eletrônica contra sobrecarga na saída com sinalização - Proteção contra curto-circuito no inversor - Proteção contra sub e sobretensão AC com retorno automático - Proteção contra descarga total das baterias - Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador - Proteção contra ruídos e surtos na rede elétrica - Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída GARANTIA: 1 ANO				
26	notebook avançado Processador: - 13ª geração Intel® Core™ i7-13650HX (14-core, cache de 24MB, até 4.9GHz) ou superior Sistema Operacional: - Windows 11 Pro, de 64 bits - Português (Brasil) Vídeo: - Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® RTX™ 4050, 6GB GDDR6 Tela: - Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 165Hz, 300 nits, sRGB-100%, 3 ms, com NVIDIA G-SYNC e Advanced Optimus Memória RAM - 16GB DDR5 (2x8GB) 4800MT/s; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM) Armazenamento: - SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Wireless: - Intel® Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth® - Placa de rede Gigabit Ethernet RJ45 10/100/1000 Portas e slots: - 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone) - 3 portas USB 3.2 de 1ª geração - 1 porta porta HDMI 2.1 - 1 porta USB-C 3.2 de 2ª geração com DisplayPort™ em modo alternativo - 1 Entrada de energia Câmera: - Câmera HD RGB de 720p a 30 fps com microfone único integrado Criptografia de Dados: - Tecnologia TPM 2.1 (Trusted Platform Module 2.1) ou superior Teclado: - Teclado retroiluminado RGB 4-zones (compatível apenas com Windows), numérico e em português Energia: - Adaptador CA 180W (Bivolt) Bateria: - Bateria de 3 células, 56 Wh, íons de lítio *** Serviços de Suporte: - Garantia On-Site de 1 Ano (assistência básica no local	7	UND	R\$ 7.929,30	R\$ 55.505,10
27	notebook basico Processador: - 12ª geração Intel® Core™ i5-1235(10-core, cache de 12 MB, até 4.40 GHz) ou superior Sistema Operacional: - Windows 11 Pro, de 64 bits - Português (Brasil) Vídeo: - Intel® UHD Graphics ou superior Tela: - Full HD de 14" (1920x1080), 250nits, WVA/IPS, WLAN - Anti Glare, Câmera Full HD Memória RAM - 8 GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s; Expansível até 64GB, (2 slots soDIMM) Armazenamento: - SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) Wireless: - Intel® Wi-Fi 6E, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth® - Placa de rede Gigabit Ethernet RJ45 10/100/1000	16	UND	R\$ 4.280,28	R\$ 68.484,48



	Portas e slots: - 03x USB 3.2 de 1ª geração - 01x Slot de trava de segurança Wedge - 01x Entrada de Energia - 01x HDMI 1.4 - 01x USB Type-C 3.2 de 2ª geração com Power Delivery e DisplayPort - 01x Conector de áudio* Registro: - EPEAT Gold Criptografia de Dados: - Tecnologia TPM 2.0 (Trusted Platform Module 2.0) Teclado: - Teclado retroiluminado em Português Bateria: Bateria de 3 Células e 42 Whr *** Serviços de Suporte: - Garantia On-Site de 1 Ano (assistência básica no local) (COTA PRINCIPAL 75%)				
28	notebook basico Processador: - 12ª geração Intel® Core™ i5-1235(10-core, cache de 12 MB, até 4.40 GHz) ou superior Sistema Operacional: - Windows 11 Pro, de 64 bits - Português (Brasil) Vídeo: - Intel® UHD Graphics ou superior Tela: - Full HD de 14" (1920x1080), 250nits, WVA/IPS, WLAN - Anti Glare, Câmera Full HD Memória RAM - 8 GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s; Expansível até 64GB, (2 slots soDIMM) Armazenamento: - SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) Wireless: - Intel® Wi-Fi 6E, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth® - Placa de rede Gigabit Ethernet RJ45 10/100/1000 Portas e slots: - 03x USB 3.2 de 1ª geração - 01x Slot de trava de segurança Wedge - 01x Entrada de Energia - 01x HDMI 1.4 - 01x USB Type-C 3.2 de 2ª geração com Power Delivery e DisplayPort - 01x Conector de áudio* Registro: - EPEAT Gold Criptografia de Dados: - Tecnologia TPM 2.0 (Trusted Platform Module 2.0) Teclado: - Teclado retroiluminado em Português Bateria: Bateria de 3 Células e 42 Whr *** Serviços de Suporte: - Garantia On-Site de 1 Ano (assistência básica no local) (COTA RESERVADA ATÉ 25%)	3	UND	R\$ 4.280,28	R\$ 12.840,84
29	patch_cord - 0,5m - Comprimento: 0,5 m - Diâmetro nominal: 5,2 mm - Tipo de conector RJ-45 - Tipo de cabo U/UTP: Cat.5E - Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm - Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel - Padrão de montagem: T568B - Temperatura de armazenamento: - 40°C a +70°C - Temperatura de operação: -10°C a +60°C Performance: - Quantidade de ciclos: = 750 RJ-45 - Resistência Elétrica Máxima do condutor a 20°C: 93,8 Ω/km - Capacitância Mútua Máxima a 20°C: 56 pF/m - Impedância Característica Nom. a 20°C de 1MHz a 100MHz: 100±15% ? - Velocidade de Propagação Nom.: 66 % - Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D - Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores - Montado e testado 100% em fábrica - Certificado Anatel - UL Listed Garantia: 1 Ano	220	UND	R\$ 24,00	R\$ 5.280,00
30	patch_cord - 2,5m - Comprimento: 2,5 m - Diâmetro	220	UND	R\$ 38,20	R\$ 8.404,00



	nominal: 5,2 mm - Tipo de conector RJ-45 - Tipo de cabo U/UTP: Cat.5E - Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm - Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel - Padrão de montagem: T568B - Temperatura de armazenamento: -40°C a +70°C - Temperatura de operação: -10°C a +60°C Performance: - Quantidade de ciclos: = 750 RJ-45 - Resistência Elétrica Máxima do condutor a 20°C: 93,8 Ω/km - Capacitância Mútua Máxima a 20°C: 56 pF/m - Impedância Característica Nom. a 20°C de 1MHz a 100MHz: 100±15% Ω - Velocidade de Propagação Nom.: 66 % - Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D - Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores - Montado e testado 100% em fábrica - Certificado Anatel - UL Listed Garantia: - 1 Ano				
31	patch_panel_24p - cat5e - Categoria 5e U/UTP - 24 posições - Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG - Largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks - Fornecido com parafusos e arruelas para fixação - Possui local para identificação das portas - Fornecido na cor preta - Pintura especial anticorrosão - Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC - Compatível com plugs RJ45 e RJ11 - Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente - Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D - Identificação do número das portas (1 até 24) - Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA- 862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, y todos os protocolos LAN anteriores - Pannel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação - Pintura especial anti-corrosão - Folheto de montagem em português impresso na embalagem - Fornecido com etiquetas para identificação dos pontos e abraçadeiras para organização dos cabos - Contato IDC em ângulo de 45º para melhoria da performance elétrica - Conectores RJ-45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos - Compatibilidade com conector RJ11 - Certificado UL Listed. Garantia: - 1 Ano	9	UND	R\$ 243,00	R\$ 2.187,00
32	pendrive - 128gb - Capacidade: 128GB - Interface: USB 3.2 Gen1 (compatível com versão anterior USB 2.0) - Velocidade de Leitura: até 150 MB/s Sistema Operacional Compatível - - Windows XP, Vista, 7, 8, 8.1, 10, Mac OS 9.X e Linux Kernel 2,4 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo	3	UND	R\$ 99,14	R\$ 297,42
33	Projeto Projecção: - Sistema de projecção: Tecnologia 3LCD de 3 chips - Modo de projecção: Frontal / traseiro / teto - Método de projecção: Matriz ativa TFT de polissilício - Número de pixels: 786,432 dots (1024 x	3	UND	R\$ 3.715,23	R\$ 11.145,69



	768) x 3 - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2 - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2 - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Razão de contraste: Até 15 000:1 - Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores - Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) - Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m) Duração da lâmpada: - Modo ECO: Até 12.000 horas - Modo Normal: Até 6.000 horas Correção de Keystone: - Automático: Vertical: ±30 graus - Slider: Horizontal: ±30 graus Plug 'n Play USB: - Projetor compatível com computadores PC e Mac. Temperatura: - 5° a 35°C Segurança: - Trava Kensington - Cadeado - Barra de segurança Energia: - Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC Consumo de energia: - Modo ECO: 235 W - Modo Normal: 345 W - Em Espera: Máx. 2W Lente de projeção: - Tipo: Foco Manual - Número F: 1.44 - Distância Focal: 16.7 mm - Razão de zoom: Zoom digital: 1.0 – 1.35 Controle remoto: - Características: A/V Mute, Congelar, Dividir, Aspecto, Modo de Cor, Automático, Menu MHL, Volume - Distância de operação: 6 m Ângulo de operação: - Direita / Esquerda: ±30 graus - Para cima/ Para baixo: ±15 graus Dimensões do Projetor: - Dimensões incluindo os pés: 30 x 25 x 9,1 cm (L x P x A) - Dimensões excluindo os pés: 30 x 25 x 8,6 cm (L x P x A) Desempenho do monitor: - NTSC: 480 linhas - PAL: 576 linhas (Depende da observação de padrão multifrequência) Sinal de entrada: - NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM Interfaces: - 1x USB-B - 1x HDMI - 2x Computador/Componente - 1x Vídeo - 1x RS-232c - 1x Saída de Monitor - Áudio 1 & 2 - Áudio R & L - 1x Saída de Áudio Alto-falante: - 5 W (mono) Ruído do ventilador: - Modo ECO: 28 dB - Modo Normal: 37 dB				
34	rack_de_parede - 4u - Estrutura soldada composta por 4 colunas, base e teto; - Porta frontal em acrílico poliestireno com fecho e chave Yale; - Fechamentos laterais removíveis com fecho rápido; - Fechamento traseiro para fixação à parede; - Rack com aberturas no teto (knockout) para instalação de até 2 ventiladores; - 2 pares de planos de montagem, com furação de 1/2 em 1/2U; - Acabamento padrão: Preto RAL 9011. Garantia: - 1 Ano	8	UND	R\$ 369,89	R\$ 2.959,12
35	rack_de_parede - 8u - Estrutura soldada composta por 4 colunas, base e teto; - Porta frontal em acrílico poliestireno com fecho e chave Yale; - Fechamentos laterais removíveis com fecho rápido; - Fechamento traseiro para fixação à parede; - Rack com aberturas no teto (knockout) para instalação de até 2 ventiladores; - 2 pares de planos de montagem, com furação de 1/2 em 1/2U; - Acabamento padrão: Preto RAL 9011.	2	UND	R\$ 625,67	R\$ 1.251,34



	Garantia: - 1 Ano				
36	regua para rack – Gabinete em aço carbono com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática – 8 tomadas tripolar 2P+T de 10 A NBR 14.136 – Portaria INMETRO 335/2011 – Cabo de energia com 1,10mt e bitola de 0,75mm – Chave lida/desliga tipo gangorra de 10 A – Fusível de proteção de 12 A + Reserva – Produto Bivolt 127/220v 50/60Hz – Potência máxima: 127V = 1270W 220V = 2200W	10	UND	R\$ 121,78	R\$ 1.217,80
37	roteador_de_borda - tipo 1 - CPU: MT7621A - CPU core count: 2 - CPU Threads count: 4 - Frequencia CPU: 880 MHz - Sistema Operacional: RouterOS - Memória RAM: 256 MB - Armazenamento: 16 MB - Arquitetura: MMIPS - Ethernet: 4 portas 10/100/1000 - SFP: 1 porta - Licença: Level 4 Alimentação: - Número de entradas DC: 2 (conector DC, PoE-IN) - Tensão de entrada do conector DC: 12-57 V - Consumo máximo de energia: 24 W - Consumo máximo de energia sem acessórios: 6 W Saída PoE: - PoE em: 802.3af / at - PoE na tensão de entrada: 12-57 V - Portas de saída PoE: Ether5 - PoE fora: PoE passivo de até 57V - Saída máxima por saída de porta: (entrada 18-30 V) 500 mA - Saída máxima por porta de saída: (entrada 30-57 V) 500 mA - Saída máxima total (A): 500 mA Periféricos: - Tipo de cartão de memória: microSD - Cartões de memória: 1 - Número de portas USB: 1 - Reinicialização de energia USB: sim - Tipo de slot USB: USB tipo A Garantia: - 1 ano de garantia	10	UND	R\$ 872,34	R\$ 8.723,40
38	roteador_de_borda - tipo 2 - Arquitetura : ARM 64 bits - CPU : 88F7040 - contagem de núcleos da CPU : 4 - Frequência nominal da CPU : 350-1400 (automático) MHz - Licença do RouterOS : 5 - Sistema operacional : RouterOS (somente v7) - Tamanho da RAM : 1 GB - Tamanho do armazenamento : 1 GB - Tipo de armazenamento : NAND - MTBF : Aproximadamente 200.000 horas a 25C - Temperatura ambiente testada : - 40°C a 60°C Alimentação: - Número de entradas DC : 3 (tomada DC, PoE-IN, terminal de 2 pinos) - Tensão de entrada do conector DC : 24-57 V - Tensão de entrada do terminal de 2 pinos : 24-57 V - Consumo máximo de energia : 20 W - Consumo máximo de energia sem acessórios : 14 W Contagem de fans : - Passiva PoE em : 802.3af/at - PoE na tensão de entrada : 24-57 V - Ethernet: 10/100/1000 portas - Ethernet : 7 - Número de portas Ethernet 2.5G : 1 Fibra: - Portas SFP+ : 1 Outros: - Número de portas USB : 1 - Reinicialização de Energia USB : sim - Tipo de slot USB : USB 3.0 tipo A - Corrente máxima USB (A) : 1 - Monitor de temperatura da CPU : sim Garantia: - 1 ano de garantia	2	UND	R\$ 1.835,25	R\$ 3.670,50
39	roteador_de_borda - tipo 3 - Arquitetura: ARM 64 bits - CPU: AL32400 - Contagem de núcleos da CPU: 4 - Frequência nominal da CPU: 1700 MHz - Mude o modelo do chip: 88E6191X - Dimensões: 443 x 210 x 44 mm - Licença RouterOS: 6 - Sistema operacional: RouterOS (apenas v7) - Tamanho da RAM: 4GB - Tamanho do armazenamento: 128 MB - Tipo de	1	UND	R\$ 3.774,50	R\$ 3.774,50



	armazenamento: NAND - MTBF: Aproximadamente 200.000 horas a 25C - Temperatura ambiente testada: - 20°C a 60°C - Aceleração de hardware IPsec: Sim ALIMENTAÇÃO - Detalhes - Número de entradas CA: 2 - Faixa de entrada CA: 100-240 - Frequência (Hz): 50-60 - Consumo máximo de energia: 48 W - Consumo máximo de energia sem acessórios: 35 W - Tipo de resfriamento: 2 fãs ETHERNET - 10/100/1000 portas Ethernet: 16 FIBRA - Portas SFP+: 2 PERIFÉRICOS - Porta serial do console: RJ45 - Número de portas USB: 1 - Reinicialização de energia USB: Sim - Tipo de slot USB: USB 3.0 tipo A - Corrente máxima de USB (A): 0,9 OUTROS - Monitor de temperatura da CPU: Sim - Monitor de temperatura PCB: Sim - Monitor de Tensão: Sim CERTIFICADOS E APROVAÇÕES - Certificação: CE, EAC, ROHS - Ip: IP20 Garantia: - 1 ano de garantia				
40	scanner_de_mesa - Tipo de scanner: AAD (Alimentador Automático de Documentos) - Modos de digitalização: Simplex e Duplex; Colorido, Escala de cinza e Preto e branco - Sensor de imagem: CCD Colorido (dispositivo de carga acoplada) x 2 (frente x 1, traseira x 1) - Fonte de luz: Conjunto de LED branco x 2 (frente x 1, traseira x 1) - Detecção de alimentação múltipla: Sensor x 1 ultrassônico de detecção de alimentação múltipla, sensor de detecção de Papel - Volume diário: 4.000 folhas - Cores de fundo: Branco/Preto (Selecionável) - Resolução ótica: 600 dpi - Resolução de saída (Colorido 24-bit, Escala de cinza 8-bit e Preto e branco 1-bit): 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200 dpi - Processamento interno de vídeo: 65.536 níveis (16-bits) - Alimentação: AC 100 até 240 V ±10% - Softwares e drivers inclusos: ENERGY STAR® e RoHS - Dimensões: 300 x 170 x 163 mm Sistemas Operacionais suportados: - Windows XP (32-bit / 64-bit) - Windows Vista (32-bit / 64-bit) - Windows Server 2008 (32-bit / 64-bit) - Windows 7 (32-bit / 64-bit) - Windows Server 2012 (32-bit / 64-bit) - Windows 8 (32-bit / 64-bit) - Linux (SANE) Tamanho de documentos : - Mínimo no AAD: 50,8 x 54 mm * (A área mínima de digitalização somente se aplica usando o AAD (Alimentador Automático de Documentos). Não há limitação quando usar o flatbed.) - Máximo no AAD: 216 x 355,6 mm - Documentos longos: 216 x 5.588 mm * (Pode digitalizar documentos mais longos que o tamanho A4. Quando usar o PaperStream IP (TWAIN/ISIS) para digitalizar a 200 dpi, o comprimento máximo de digitalização é 5.588mm) - Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte Gramatura do papel (Espessura): - 27 até 413 g/m²; 1,4 mm ou menos para cartão de plástico. Capar de digitalizar até 3 cartões de cada vez. (Nota: não suporta alimentação de cartões multi-relevo) * O peso do papel somente se aplica usando o AAD. Não há limitação quando usar o flatbed Velocidade de digitalização (A4, Colorido, Escala de cinza, Preto e	4	UND	R\$ 5.281,80	R\$ 21.127,20



	branco): - Simplex: 60 páginas por minuto (200 / 300 dpi) - Duplex: 120 imagens por minuto (200 / 300 dpi) *As velocidades reais de digitalização são afetadas pela transmissão de dados e tempos de processamento do software. * Compressão JPEG * Compressão TIFF G4 Capacidade da bandeja de entrada: - 80 folhas (80g/m²) (Realimentação contínua) * A capacidade máxima varia dependendo da gramatura do papel. Interface: - USB 3.0 (USB 2.0 também disponível) - Conector formato Tipo B * Conexão com USB 3.0 / 2.0 requer que a porta USB e o hub suportem o USB 3.0 / 2.0. Note ainda que a velocidade de digitalização também diminui quando usar o USB 1.1 Recursos de imagem: - Alinhamento automático da imagem - Compactação JPEG através de hardware - Correção automática de orientação -90°, 90° e 180° - Detecção automática da orientação do documento - Detecção automática de cores - Detecção automática do tamanho do documento - Difusão de erro; i-DTC; DTC-Avançado; Pontilhamento - Ênfase na imagem; Remoção de abas - Remoção automática de páginas em branco - Remoção de orifícios - Remoção de tramas (Moiré) - Remoção eletrônica de cores - Saída multi imagem (Preto e branco/Colorida e Preto e branco/Tons de cinza) - Separação horizontal automática da imagem; - sRGB Garantia: - 1 Ano				
41	ssd_nvme - 256gb - Capacidade: 256GB - Fator de Forma: M.2 2280 - Flash NAND: 3D TLC - Controlador: SMI - Interface: PCIe Gen3x4 - Resistência a choque: 1500G / 0,5ms - MTBF: 2.000.000 horas Performance (Max): - Leitura: 3500 MB/s - Gravação: 3000 MB/s - IOPS de leitura/gravação aleatória máxima de 4K : Até 220K / 290K * O desempenho pode variar com base na capacidade do SSD, hardware e software do host, sistema operacional e outras variáveis de sistema. Temperatura: - Operação: 0°C ~ 70°C - Armazenamento: -40°C ~ 85°C Certificações: - RoHS, CE, FCC, BSMI, VCCI, KC Garantia: - 5 Anos	10	UND	R\$ 303,09	R\$ 3.030,90
42	ssd_sata - 240gb - Capacidade: 240GB - Interface: SATA III 6Gb s - Fator de forma: 2.5" 7mm - Leituras: 545MB/s - Gravações: 465MB/s Performance: - Leitura sequencial até: 545Mb/s Power: - Potência ativa média: 80 mW - Máx Leitura de operação: 2,800 mW - Máx Escrita de operação: 2,800 mW - Slumber: 30 mW - DEVSLP: 10 mW Confiabilidade: - MTTF: Até 1.0M horas Ambiente: - Temperatura de operação: 0°C até 70°C - Temperatura não operacional: -55°C até 85°C - Vibrações operacionais: 5.0 gRMS, 10-2000 Hz - Vibrações não operacionais: 4.9 gRMS, 7-800 Hz - Choque: 1,500 G @ 0.5 msec half sine Garantia: - 1 Ano	15	UND	R\$ 215,98	R\$ 3.239,70
43	switch_gerencivel_10p Interface - 8× Portas RJ45 de 100/1000/2500 Mbps (Negociação Automática/MDI Automático/MDIX) - 2× Slots SFP+ 10G - 1× Porta de Console RJ45 - 1× Porta de Console Micro-USB	10	UND	R\$ 813,24	R\$ 8.132,40



Quantidade de Ventoinhas - 2 Fonte de Alimentação - 100-240 V AC~50/60 Hz Portas PoE (RJ45) - Standard: 802.3at/af compliant - PoE+ Ports: 8 Ports - PoE Power Budget: 240 W* Dimensões (L X C X A) - 17.3 × 7.1 × 1.7 in (440 × 180 × 44 mm) Montagem - Montável em Rack Consumo máximo de energia - 17.24 W (110V/60Hz) (nenhum dispositivo PD conectado) - 291.49 W (110V/60Hz) (com dispositivo PD de 240 W conectado) Dissipação de calor máxima - 58.82 BTU/h (110 V/60 Hz) (sem dispositivo PD conectado) - 994.56 BTU/h (110 V/60 Hz) (com dispositivo PD de 240 W conectado) Capacidade de Comutação - 80 Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes - 59.52 Mpps Tabela de Endereços MAC - 16 k Memória de Buffer de Pacote - 12 Mbit Jumbo Frame - 9 kb QoS - 8 filas de prioridade - Prioridade 802.1p CoS/DSCP - Agendamento de filas - SP (Strict Priority) - WRR (Weighted Round Robin) - SP+WRR - Controle de largura de banda - Limite de classificação com base na porta/fluxo - Desempenho mais suave - Ação para fluxos - Espelhar (para a interface suportada) - Redirecionar (para a interface suportada) - Limite de velocidade - Comentário de QoS Características L3 - 16 interfaces IPv4/IPv6 - Roteamento estático - 48 rotas estáticas - ARP estático - 128 entradas estáticas - Proxy ARP - ARP gratuito - Servidor DHCP - DHCP Relay - Interface de DHCP Relay - DHCP VLAN Relay - DHCP L2 Relay Características L2 e L2+ - Agregação de links - agregação de links estáticos - LACP 802.3ad - Até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo - Protocolo Spanning Tree - 802.1d STP - 802.1w RSTP - 802.1s MSTP - Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, Root Protect - Detecção de Loopback - Baseado em porta - Baseado em VLAN - Controle de fluxo - Controle de Fluxo 802.3x - Prevenção de bloqueios HOL - Espelhamento - Espelhamento de portas - Espelhamento de CPU - Um para um - Muitos para um - Transmissão/Recepção/Ambos L2 Multicast - IGMP Snooping - IGMP v1/v2/v3 Snooping - Fast Leave - IGMP Snooping Querier - Autenticação IGMP - Autenticação IGMP - MLD Snooping - MLD v1/v2 Snooping - Fast Leave - MLD Snooping Querier - Configuração de grupos estáticos - Multicast IP limitado - MVR - Filtragem Multicast: 256 perfis e 16 entradas por perfil Características Avançadas - Descoberta automática de dispositivos - Configuração em lote - Atualização de firmware em lote - Monitoramento de rede inteligente - Avisos de eventos anormais - Configuração unificada - Agendamento da Reinicialização VLAN - Grupo VLAN - Máximo de 4.000 Grupos de VLAN - Tagged VLAN 802.1Q - VLAN MAC: 7 entradas - Protocolo VLAN: Modelo de protocolo 16, protocolo VLAN 16 - VLAN privada - GVRP - VPN VLAN (QinQ) - QinQ baseado na porta - QinQ seletivo - VLAN de Voz Lista de Controle de Acesso - ACL baseada no tempo - MAC ACL - MAC



de origem - MAC de destino - ID da VLAN - Prioridade do usuário - Tipo Ether - ACL IP - IP de origem - IP de destino - Fragmento - Protocolo IP - Marcação TCP - Porta TCP/UDP - DSCP/IP TOS - Prioridade do usuário - ACL combinado - ACL de conteúdo do pacote - IPv6 ACL - Política - Espelhamento - Redirecionar - Limite de velocidade - Comentário de QoS - O ACL aplica-se à porta/VLAN Segurança - Ligação IP-MAC-Porta - 512 entradas - DHCP Snooping - Inspeção ARP - Proteção de IPv4 de origem 100 entradas - Ligação IPv6-MAC-Porta - 512 entradas - DHCPv6 Snooping - Detecção ND - Proteção de IPv6 de origem: 100 entradas - DoS Defend - Segurança de porta estática/dinâmica - Até 64 endereços MAC por porta - Controle de Broadcast/Multicast/Unicast Storm - Modo de controle de kbps/taxa - 802.1X - Autenticação baseada na porta - Autenticação baseada em MAC - Atribuição de VLAN - MAB - Guest VLAN - Suporta autenticação e prestação de contas Radius - AAA (incluindo TACACS+) - Isolamento de Portas - Gerenciamento seguro da web por meio de HTTPS com SSLv3/TLS 1.2 - Gerenciamento seguro de Interface de Linha de Comando (CLI) com SSHv1/SSHv2 - Controle de acesso baseado em IP/Porta/MAC IPv6 - IPv6 Dual IPv4/IPv6 - Multicast Listener Discovery (MLD) Snooping - IPv6 ACL - Interface IPv6 - Roteamento IPv6 estático - Neighbor Discovery (ND) IPv6 - Descoberta da unidade de transmissão máxima (MTU) do caminho - Versão 6 do Internet Control Message Protocol (ICMP) - TCPv6/UDPv6 - Aplicativos IPv6 - Cliente DHCPv6 - Ping6 - Tracert6 - Telnet (v6) - SNMP IPv6 - SSH IPv6 - SSL IPv6 - Http/Https - TFTP IPv6 Gerenciamento - GUI baseada na Web - Interface de linha de comando (CLI) por meio da porta do console, telnet - SNMP v1/v2c/v3 - Trap/Inform - RMON (1, 2, 3, 9 grupos) - Modelo SDM - Cliente DHCP/BOOTP - 802.1ab LLDP/LLDP-MED - Autoinstalação DHCP - Imagem dupla, configuração dupla - Monitoramento da CPU - Diagnósticos de Cabos - EEE - Recuperação de Senha - Sntp - Log do Sistema MIBs - MIB II (RFC1213) - Interface MIB (RFC2233) - MIB Interface Ethernet (RFC1643) - MIB Bridge (RFC1493) - MIB P/Q-Bridge (RFC2674) - MIB RMON (RFC2819) - MIB RMON2 (RFC2021) - MIB Radius Accounting Client (RFC2620) - MIB Radius Authentication Client (RFC2618) - Ping Remoto, Traceroute MIB (RFC2925) Gerenciamento Centralizado - sim Acesso via nuvem - sim Zero-Touch Provisioning - sim Recursos de Gerenciamento - Web-based GUI - Command Line Interface (CLI) through the console port, telnet - SNMP v1/v2c/v3 - Trap/Inform - RMON (1,2,3,9 groups) - SDM Template - DHCP/BOOTP Client - 802.1ab LLDP/LLDP-MED - DHCP AutoInstall - Dual Image, Dual Configuration - CPU Monitoring - Cable Diagnostics - EEE - Password Recovery - Sntp - System Log Certificação - CE,



	FCC, RoHS Requerimentos do Sistema - Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ or Windows 7/8/10/11, MAC® OS, NetWare®, UNIX® or Linux. Ambiente - Temperatura de Operação: 0-50 ° (32-122 °); - Temperatura de Armazenamento: -40-70 ° (-40-158 °) - Humidade de Operação: 10-90% RH sem condensação - Humidade de Armazenamento: 5-90% RH sem condensação				
44	switch_gerencivel_24p Interface: • 24× Portas RJ45 de 10/100/1000Mbps • 4× Slots SFP+ 10G • 1× Porta de Console RJ45 • 1× Porta de Console Micro-USB Quantidade de Ventoinhas: Sem Ventoinha Fonte de Alimentação: 100-240 V AC~50/60 Hz Dimensões (L X C X A): 17.3 × 7.1 × 1.7 in (440 × 180 × 44 mm) Montagem: Instalável em Rack Consumo máximo de energia: 23.6 W (110V/60Hz) Dissipação de calor máxima: 80.353 BTU/h (110 V/60 Hz) Desempenho Capacidade de Comutação: 128 Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 95.23 Mpps Tabela de Endereços MAC: 16 K Memória de Buffer de Pacote: 12 Mbit Jumbo Frame: 9 KB Características de Software: QoS • 8 filas de prioridade • Prioridade 802.1p CoS/DSCP • Agendamento de filas - SP (Strict Priority) - WRR (Weighted Round Robin) - SP+WRR • Controle de largura de banda - Limite de classificação com base na porta/fluxo • Desempenho mais suave • Ação para fluxos - Espelhar (para a interface suportada) - Redirecionar (para a interface suportada) - Limite de velocidade - Comentário de QoS Características L3 • 16 interfaces IPv4/IPv6 • Roteamento estático - 48 rotas estáticas • ARP estático - 128 entradas estáticas • Proxy ARP • ARP gratuito • Servidor DHCP • DHCP Relay - Interface de DHCP Relay - DHCP VLAN Relay • DHCP L2 Relay Características L2 e L2+ • Agregação de links - agregação de links estáticos - LACP 802.3ad - Até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo • Protocolo Spanning Tree - 802.1d STP - 802.1w RSTP - 802.1s MSTP - Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, Root Protect • Detecção de Loopback - Baseado em porta - Baseado em VLAN • Controle de fluxo - Controle de Fluxo 802.3x - Prevenção de bloqueios HOL • Espelhamento - Espelhamento de portas - Espelhamento de CPU - Um para um - Muitos para um - Transmissão/Recepção/Ambos L2 Multicast • IGMP Snooping - IGMP v1/v2/v3 Snooping - Fast Leave - IGMP Snooping Querier - Autenticação IGMP • Autenticação IGMP • MLD Snooping - MLD v1/v2 Snooping - Fast Leave - MLD Snooping Querier - Configuração de grupos estáticos - Multicast IP limitado • MVR • Filtragem Multicast: 256 perfis e 16 entradas por perfil Características Avançadas • Suporte ao Controlador de Hardware Omada (OC200/OC300), Controlador de Software, Controlador baseado na Nuvem • Descoberta automática de dispositivos • Configuração em lote • Atualização de firmware em lote • Monitoramento de rede inteligente • Avisos de eventos	1	UND	R\$ 2.765,46	R\$ 2.765,46



anormais • Configuração unificada • Agendamento da Reinicialização • ZTP (Zero-Touch Provisioning)* VLAN • Grupo VLAN - Máximo de 4.000 Grupos de VLAN • Tagged VLAN 802.1Q • VLAN MAC: 7 entradas • Protocolo VLAN: Modelo de protocolo 16, protocolo VLAN 16 • VLAN privada • GVRP • VPN VLAN (QinQ) - QinQ baseado na porta - QinQ seletivo • VLAN de Voz Lista de Controle de Acesso • ACL baseada no tempo • MAC ACL - MAC de origem - MAC de destino - ID da VLAN - Prioridade do usuário - Tipo Ether • ACL IP - IP de origem - IP de destino - Fragmento - Protocolo IP - Marcação TCP - Porta TCP/UDP - DSCP/IP TOS - Prioridade do usuário • ACL combinado • ACL de conteúdo do pacote • IPv6 ACL • Política - Espelhamento - Redirecionar - Limite de velocidade - Comentário de QoS • O ACL aplica-se à porta/VLAN Segurança • Ligação IP-MAC-Porta - 512 entradas - DHCP Snooping - Inspeção ARP - Proteção de IPv4 de origem 100 entradas • Ligação IPv6-MAC-Porta - 512 entradas - DHCPv6 Snooping - Detecção ND - Proteção de IPv6 de origem: 100 entradas • DoS Defend • Segurança de porta estática/dinâmica - Até 64 endereços MAC por porta • Controle de Broadcast/Multicast/Unicast Storm - Modo de controle de kbps/taxa • 802.1X - Autenticação baseada na porta - Autenticação baseada em MAC - Atribuição de VLAN - MAB - Guest VLAN - Suporte autenticação e prestação de contas Radius • AAA (incluindo TACACS+) • Isolamento de Portas • Gerenciamento seguro da web por meio de HTTPS com SSLv3/TLS 1.2 • Gerenciamento seguro de Interface de Linha de Comando (CLI) com SSHv1/SSHv2 • Controle de acesso baseado em IP/Porta/MAC IPv6 • IPv6 Dual IPv4/IPv6 • Multicast Listener Discovery (MLD) Snooping • IPv6 ACL • Interface IPv6 • Roteamento IPv6 estático • Neighbor Discovery (ND) IPv6 • Descoberta da unidade de transmissão máxima (MTU) do caminho • Versão 6 do Internet Control Message Protocol (ICMP) • TCPv6/UDPv6 • Aplicativos IPv6 - Cliente DHCPv6 - Ping6 - Tracert6 - Telnet (v6) - SNMP IPv6 - SSH IPv6 - SSL IPv6 - Http/Https - TFTP IPv6 Gerenciamento • GUI baseada na Web • Interface de linha de comando (CLI) por meio da porta do console, telnet • SNMP v1/v2c/v3 - Trap/Inform - RMON (1, 2, 3, 9 grupos) • Modelo SDM • Cliente DHCP/BOOTP • 802.1ab LLDP/LLDP-MED • Autoinstalação DHCP • Imagem dupla, configuração dupla • Monitoramento da CPU • Diagnósticos de cabos • EEE • Recuperação de senha • Sntp • Log do sistema MIBs • MIB II (RFC1213) • Interface MIB (RFC2233) • MIB Interface Ethernet (RFC1643) • MIB Bridge (RFC1493) • MIB P/Q-Bridge (RFC2674) • MIB RMON (RFC2819) • MIB RMON2 (RFC2021) • MIB Radius Accounting Client (RFC2620) • MIB Radius Authentication Client (RFC2618) • Ping Remoto, Traceroute MIB (RFC2925) • Suporte MIB privado TP-



	Link Gerenciamento Omada App: Yes. Requiring the use of OC300, OC200, Omada Cloud-Based Controller, or Omada Software Controller. Gerenciamento Centralizado • Omada Cloud-Based Controller • Omada Hardware Controller (OC300) • Omada Hardware Controller (OC200) • Omada Software Controller Acesso via nuvem: Yes. Requiring the use of OC300, OC200, Omada Cloud-Based Controller, or Omada Software Controller. Zero-Touch Provisioning: Yes. Requiring the use of Omada Cloud-Based Controller. Recursos de Gerenciamento • Web-based GUI • Command Line Interface (CLI) through the console port, telnet • SNMP v1/v2c/v3 - Trap/Inform - RMON (1,2,3,9 groups) • SDM Template • DHCP/BOOTP Client • 802.1ab LLDP/LLDP-MED • DHCP AutoInstall • Dual Image, Dual Configuration • CPU Monitoring • Cable Diagnostics • EEE • Password Recovery • SNT • System Log Outros Certificação: CE, FCC, RoHS Conteúdo do Pacote: • Switch • Cabo de alimentação • Guia de Instalação Rápida • Kit para montagem em rack • Pés de borracha Requerimentos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ or Windows 7/8/10/11, MAC® OS, NetWare®, UNIX® or Linux. Ambiente • Temperatura de Operação: 0–45° (32–113°); • Temperatura de Armazenamento: -40–70° (-40–158°) • Umidade de Operação: 10% a 90% de UR, sem condensação • Umidade de Armazenamento: 5% a 90% de UR, sem condensação				
45	teclado_com_fio - Digitação Agradável - Design resistente a derramamentos de líquidos - Suportes inclináveis robustos com oito graus de inclinação - Teclas duráveis - Teclas de perfil baixo - Teclas podem durar até 10 milhões de pressionamentos - Caracteres brancos brilhantes - Barra de espaço curva	20	UND	R\$ 90,62	R\$ 1.812,40
46	Webcam - Resolução máxima: 1080p/30 qps - 720p/30qps - Megapixels da câmera: 3 - Tipo de foco: Foco automático - Tipo de lente: Vidro - Microfone integrado: Estéreo - Alcance de microfone: Até 1 m - Campo de visão (CDV) diagonal: 78° - Zoom digital: 1.2x - Correção de luz automática: RightLight 2 - Foco automático: SIM - Microfones com redução de ruídos: Dois microfones omnidirecionais - Obturador de privacidade: SIM - Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD Garantia: - 1 Ano	1	UND	R\$ 417,99	R\$ 417,99
47	CABO UTP CAT5e blindado externo CABO UTP CAT5e blindado externo - CABO DE REDE LAN 4PX24AWG DUPLA CAPA BLINDADO - Número de Pares 4 - Material do Condutor: 100% Cobre de alta qualidade - Isolamento: Termoplástico resistente e durável - Composição dos Pares: 4 Pares de fios com bitola de 24AWG - Categoria: Cat.5e – Desempenho de transmissão garantido até 100 MHz - Tipo: F/UTP – Cabo com blindagem para proteção adicional contra interferências eletromagnéticas	8	UND	R\$ 924,50	R\$ 7.396,00



48	PLACA METRO 4P GIGABIT PLACA METRO 4P GIGABIT Padrão dos Módulos: SC fibra: 1 Porta 1310nm Lado A - 1 Porta 1550nm lado B Placa possui 4 portas ethernet de 10/100/1000mbps e 2 portas de fibra de 1.25gbps. Adota chips Marvell para garantir baixo consumo de energia e alta estabilidade. Porta Ethernet Conector 4: RJ45 Taxa De dados: 10/100/1000 Transmissão distância Par trançado: 100m (CAT5e, CAT6 cabos) Porta de Fibra Conector: SC/ UPC Taxa De dados: 1.25 Gbps Óptico de Comprimento De Onda: 850nm/1310nm/1490nm/1550nm Fibra MonoModo (única fibra) Transmissão/Distância: até 20km Desempenho Tipo de processamento: Store and Forward MAC Tamanho da Tabela: 8 k Espaço de Buffer: 1 Mbit Pacote Jumbo: 1518 bytes Largura de banda de volta: 5.6g Tempo de Atraso: <150µs Tipo de alimentação: fonte de alimentação externa Tensão de entrada: 50 AC100V ~ 240 v/hz 60 Tensão de funcionamento: 5V 2A ou 12v 2A Consumo de energia: 2.2 w ~ 3.5 w MTBF: 100, 000 horas Ambiente de Operação Temperatura de armazenamento:-40 ~ 70; Temperatura de operação:-10 ~ 55; Umidade relativa do Ar: 5-90% (sem condensação)	5	UND	R\$ 407,95	R\$ 2.039,75
49	CAIXA DE MONTAGEM 40X30X20 CAIXA DE MONTAGEM 40X30X20 Grau de proteção IP54; • Fecho fenda com lingueta; • Pintura Bege / Cinza (Cor RAL7032); • Perfil autoadesivo em E.V.A para vedação; • Placa de montagem interna galvanizada Z100 (removível); DIMENSÕES DA CAIXA: • Altura: 400mm (40cm); • Largura: 300mm (30cm); • Profundidade: 200mm (20cm); DIMENSÕES DA PLACA INTERNA: • Altura: 340mm (34cm); • Largura: 240mm (24cm);	10	UND	R\$ 241,50	R\$ 2.415,00
TOTAL GERAL					R\$ 800.989,28

1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

1.3. Para o **ITEM: 9 e 27 – (Cota Principal 75%)** - poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital.

1.4. Para o **ITEM: 10 e 28 – (Cota Reservada até 25%)** - Poderão participar deste item, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Complementar nº 155/16 e regulamentado pelo DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, somente as microempresas e empresas de pequeno porte, que atenderem a todas as exigências deste edital.

1.5. Para os **ITENS 1,2,3,4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, 47, 48 e 49 (Cota Exclusiva para ME, EPP e MEI)**, uma vez que atendam aos requisitos previstos nos artigos 47 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

1.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às

empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.8. Por definição, o objeto da presente contratação consiste em bem e/ou serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As estações de trabalho, computadores de mesa (Desktop) são instrumentos de trabalho essenciais para o desempenho das atividades dos servidores da Prefeitura Municipal de Limoeiro, Fundo Municipal de Educação e Fundo de Assistência Social. Por meio destes instrumentos são desempenhadas várias atividades, tanto por setores que atuam na área meio como pelos que atuam nas áreas finalísticas, objetivando o cumprimento da missão institucional da entidade.

2.2. Os equipamentos encontram-se obsoletos e sem garantia/possibilidade de suporte, desta forma considerando que estes equipamentos possuem mais de 08 (oito) anos de utilização e que não possuem recursos que garantam uma boa performance com o uso dos sistemas operacionais e aplicativos mais atualizados, verifica-se a necessidade de que sejam envidados esforços para a modernização do parque de estações de trabalho desses Prefeitura Municipal de Limoeiro, Fundo Municipal de Educação e Fundo de Assistência Social.

3. PREÇO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **800.989,28 (OITOCENTOS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

3.2. No valor da proposta devem estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da expedição da Nota de Empenho, na forma dos artigos 95, II, e 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. O prazo de vigência poderá ser automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período até 05 (cinco) anos, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo para a entrega será de, **no máximo, 20 (vinte) dias corridos** a contar da datado primeiro dia útil, após o envio da Ordem de Fornecimento.

5.2. As prorrogações para a entrega de material só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que as justifique.

5.3. O prazo para a entrega do equipamento não será, em hipótese alguma, prorrogado novamente, após a primeira prorrogação, sujeitando-se a CONTRATADA, nesta situação, às penalidades previstas em lei por seu descumprimento.

5.4. No momento da entrega, um servidor designado pela CONTRATANTE verificará se o material entregue atende às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o equipamento, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.

5.5. Não serão recebidos os materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao seu conteúdo e não estiverem devidamente identificados e, em conformidade, com o estabelecido na legislação vigente.

5.6. Em caso de rejeição do material, o servidor lavrará um **Termo de Recusa e Devolução**, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações ou o motivo da rejeição. A CONTRATADA, com o recebimento do termo, ficará cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

5.7. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias corridos ou caso o novo lote também seja rejeitado, a CONTRATADA incorrerá em atraso na entrega e se sujeitará à aplicação das sanções cabíveis.

5.8. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão por conta da CONTRATADA.

5.9. O servidor responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

5.10. O equipamento a ser entregue de forma parcelada conforme demanda e sem nenhum custo adicional.

A entrega deverá ocorrer na Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego, 21 | CENTRO | LIMOEIRO - PE | CEP: 55.700-000.

5.11. Todas as entregas devem, obrigatoriamente, ser agendadas via e-mail: tarsicioferrer.pml@gmail.com ou telefone: (81) 3628-9700 - Tarsicio, sob pena da impossibilidade do recebimento.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O objeto será provisoriamente aceito, por empregado a ser designado, acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal, a partir da entrega, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta.

6.2. O objeto será definitivamente aceito após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução da avença consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, das especificações do material entregue e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei n.º 14.133/21.

6.5. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei n.º 14.133/21.

7. GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado para a contratação, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato de conclusão da entrega do objeto, o qual pode constar também da Nota Fiscal.

7.4. A assistência técnica dos produtos em garantia deverá ser prestada no local onde o equipamento estiver instalado.

7.5. Quando o licitante não for o próprio fabricante, deve possuir assistência técnica credenciada pelo fabricante e deverá ser capaz de atender no local em que o equipamento estiver.

7.6. Disponibilizar recurso via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento.

7.7. A CONTRATADA deverá informar o **sítio Web do fabricante** para suporte aos produtos

ofertados, onde poderão ser obtidos os drivers do chipset, controladoras de vídeo e de rede, e dos demais periféricos, a partir da identificação por número de série ou outro identificador único do modelo do equipamento.

7.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do CONTRATANTE pelo CONTRATADO ou pela assistência técnica autorizada.

7.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADO, aceita pelo CONTRATANTE.

7.14. Na hipótese do subitem acima, o CONTRATADO deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pelo CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do CONTRATADO o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.16. A CONTRATADA ficará responsável por qualquer custo referente a frete ou transporte para envio ou recebimento do equipamento danificado para a devida manutenção dentro da garantia, ficando isenta a CONTRATANTE de qualquer despesa neste sentido.

7.17. Nos casos em que não for possível solucionar problemas remotamente e/ou por telefone, para fins de atendimento técnico presencial, a CONTRATADA deverá observar o cumprimento dos prazos máximos de solução estipulados neste documento, cuja contagem se iniciará a partir do registro da solicitação do serviço de assistência técnica.

7.18. A garantia não será afetada caso a CONTRATANTE necessite instalar placas de rede locais, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido

bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando-se que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade da CONTRATANTE.

7.19. Durante o prazo de garantia, a empresa CONTRATADA ou FABRICANTE terão a obrigação de substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer equipamento, peça, software que apresente defeito que não decorra do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

7.20. Poderão ser abertos chamados de consultas técnicas para sanar dúvidas, repassar conhecimentos ou obter melhores práticas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

8.1. Em relação aos requisitos de negócio, foram considerados objetivos, demandas, necessidades que a área demandante necessita resolver, atender, viabilizar, encontrar uma solução para o provimento do serviço público. Nesse sentido, esta seção apresenta as necessidades de negócios que embasarão as análises das alternativas e a escolha da solução mais vantajosa para o município, conforme relação a seguir:

- a) Necessidade de renovação do parque de estações de trabalho em uso no serviços;
- b) Necessidade de atualizar os recursos tecnológicos disponíveis aos servidores, propiciando o aumento da eficiência; produtividade e segurança;
- c) Necessidade de prover e atualizar continuamente os recursos e ferramentas de Tecnologia da Informação;
- d) Manutenção de serviços essenciais da Administração, do com suporte em recursos de TIC;
- e) Atendimento aos seguintes objetivos estratégicos: “Prover soluções tecnológicas integradas e efetivas com ações voltadas para a transformação digital dos processos de trabalho” e “Garantir a infraestrutura física adequada para o desempenho dos funcionários”.
- f) Necessidade de mitigar possíveis riscos, danos ou indisponibilidade da prestação de serviços decorrentes de problemas técnicos e/ou de segurança nos equipamentos;

8.2. REQUISITOS TECNOLÓGICOS Dos requisitos tecnológicos, espera-se:

- a) Oferecer um desempenho computacional adequado aos aplicativos utilizados para realização de tarefas administrativas;
- b) Maximizar a eficiência energética dos recursos computacionais;
- c) Oferecer compatibilidade tecnológica com softwares da atualidade e demais hardwares;
- d) Observar os requisitos ambientais;
- f) Suporte e assistência técnica com nível de serviços do tipo next business day;
- g) Garantia mínima de 12 (doze) meses.

8.3. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

8.3.1. Faz parte do escopo da solução a utilização de manuais de instruções de equipamentos ou tutoriais de fabricantes como meio de instrução sobre o funcionamento dos bens.

8.3.2. Quando for necessário, a empresa contratada deverá alocar profissionais devidamente capacitados e habilitados para a prestação dos SERVIÇOS CONTRATADOS;

8.4. REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO

8.4.1. Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante de acordo com as descrições dos itens presentes nesse Termo de Referência;

8.4.2. A implantação dos bens da solução se dará sob a infraestrutura física e lógicada município;

8.5. REQUISITOS DE QUALIDADE E PADRONIZAÇÃO

8.5.1. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interfaces de comunicação (dados, áudio e vídeo), fonte de alimentação, unidade de armazenamento, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e melhorias, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes, inclusive declarações técnicas. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

8.5.2. Caso os catálogos técnicos dos bens não apresentem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus anexos, deverão ser anexadas declarações do fabricante, completando estas informações, preferencialmente em português ou, se não disponível, em inglês.

8.5.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;

8.5.4. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

8.5.5. Todos os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, estar em linha de produção e fabricação, com a embalagem original de fábrica lacrada. Em hipótese alguma o município de Limoeiro – PE, aceitará equipamentos reconicionados já utilizados anteriormente;

8.5.6. Os equipamentos serão fornecidos com todos os itens e acessórios necessários à sua perfeita ativação e funcionamento.

8.6. REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

8.6.1. Os equipamentos devem estar de acordo com a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

8.6.2. No que couber, visando atender ao disposto na legislação aplicável – em destaque à Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 – a empresa contratada deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

8.7. REQUISITOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.7.1. Os equipamentos devem ser fornecidos com **garantia técnica do fabricante**, pelo período estipulado nas especificações do referido item, compreendendo a substituição e reposição de componentes, periféricos e peças.

8.7.2. O prazo de garantia será contado a partir da data de entrega dos equipamentos. O serviço de assistência técnica em garantia deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na proposta ou superior.

8.7.3. Os produtos deverão ser entregues nas caixas, lacradas pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos com caixas violadas.

8.8. REQUISITOS LEGAIS

8.8.1. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 - que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

8.9. SUBCONTRATAÇÃO

8.9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Será(ão) vencedora(s) a(s) proposta(s) com **menor preço por item** e **habilitada(s)** em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividida em: **I – jurídica; II – técnica; III – fiscal, social e trabalhista; e IV – econômico-financeira.**

JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica

9.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.21. As certidões serão verificadas pelo pregoeiro por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.22. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.23. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso a licitante seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.24. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples;

9.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.27. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.27.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.27.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.27.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.27.4. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.27.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27.6. A empresa, que apresentar resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10%. (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.27.7. Deverá ser apresentada a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

TÉCNICA

9.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o mínimo de:

9.28.2. Características: fornecimento de equipamentos de informática;

9.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

9.28.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. PROPOSTA

10.1. Os orçamentos deverão ser detalhados, com valores em reais, já incluídos todos os custos do fornecedor, como frete, impostos, carga e descarga, além de conter CNPJ, data, validade, razão social, endereço, telefone de contato, e-mail, nome e assinatura do responsável.

10.2. O fornecedor deverá observar o art. 40, § 2º, do CDC (Código de Defesa do Consumidor).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de servidor(es) designado(s).

11.2. Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

11.3. Recusar o material que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

11.4. Solicitar interrupção da entrega de materiais que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência.

11.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da contratação, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.

11.7. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.

11.8. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Manter-se, durante todo o processo licitatório e do prazo da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21 e item 9 do Termo de Referência.

12.2. Fornecer o material ou serviço ofertado, atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.

12.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

12.4. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência.

12.5. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

12.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.

12.7. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATADA, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.

12.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a entrega do material.

13. PAGAMENTO

13.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento, após 10 (dez) dias úteis do ateste na Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, desde que o

material/serviço tenha sido entregue/prestado integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.

13.2. O Município de Limoeiro - PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o material/serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.

13.4. Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

13.5. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo “OBSERVAÇÕES”,
(1) o número da nota de empenho, e (2) o número do processo.

13.6. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

13.7. No caso da CONTRATADA ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

13.8. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

13.9. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

13.10. É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão do ajuste, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto da avença.

13.11. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

13.12. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos, uma vez iniciado o procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste, com fundamento no art.147 ao 150, combinado com o art. 155 ao 163 da Lei 14.133/21.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações,

na forma do art. 155 da Lei nº 14.133/21:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à

autoridade nacional.

16. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil comdirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17. ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136da Lei nº 14.133, de 2021.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas da presente contratação serão atendidas pela seguinte dotação:

Prefeitura Municipal: 0412200212.014.0000 – 2012200212.055.0000 – 1545103232.048.0000 - 1312200212.060.0000 - 0412300212.026.0000 - 0612201792.022.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – 44.90.52.00

19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro, Estado de Pernambuco, para dirimir questões oriundas desta contratação.

Limoeiro – PE, 25 de junho de 2025.

Paulo Tarcísio Férrer Melo Maciel
Secretário Executivo de Abastecimento e Compras

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO E A EMPRESA (...), PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, inscrita(o) no CNPJ sob o nº (...) e com sede na (...endereço...), representado(a) pelo (...cargo do ordenador de despesas...), Sr. (...nome...);

CONTRATADO: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

Os **CONTRATANTES**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do Processo Licitatório nº (...) e do (...Pregão nº (...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do contrato é a contratação de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 5 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$(...) (...valor por extenso...).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (.../.../...).

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

8.1.6. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias;

8.1.10. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.11. os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

- 9.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.7. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.8. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.1.9. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.11. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.1.11.1.A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes com idade entre quatorze e dezoito anos, nos termos do art. 53 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
- 9.1.12. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.1.13. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.1.15. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.16. alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.17. orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.19. submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.20. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

11.2.4.2. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.4, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;

11.2.4.3. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.5 a 11.1.8, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência daquele dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Estado, salvo nos casos de justificada

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

14.1.1. Gestão/Unidade:

14.1.2. Fonte de Recursos:

14.1.3. Unidade Orçamentária:

14.1.4. Ação Governamental:

14.1.5. Elemento de Despesa:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Limoeiro - PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

Limoeiro, em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE
CONTRATADO

TESTEMUNHA
TESTEMUNHA

CPF Nº
CPF Nº

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMÁTICA, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PE.

Prezados Senhores,

Pela presente, formulamos **PROPOSTA COMERCIAL**, de acordo com todas as condições do Pregão Eletrônico n.º 005/2025 seus anexos.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTD.	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL

1 - Compõem nossa proposta os seguintes documentos:

1.1 - Descrição do objeto, nos parâmetros do termo de referência, com indicação do preço unitário de cada item e do preço total propostos;

1.2 – Dados complementares para a contratação.

2 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto.

3 - O prazo de validade desta proposta é de xxx (xxx) dias corridos, a contar da data estabelecida no respectivo edital para o seu acolhimento.

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Local, dia, mês e ano.

Nome do representante legal
Razão social da empresa e CNPJ